

EXMO. SR.

VEREADOR THIAGO FELIPE DE ALMEIDA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

O vereador, que este subscreve, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, ancorado nos artigos 139 e 140 da Lei Orgânica deste Município, promulgada em 17 de março de 1990, apresentar a seguinte:

**EMENDA AO PROJETO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – QUADRO DAS
DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 1º - Altera o valor das dotações por órgão do governo e da administração para o exercício de 2021, da forma que especifica a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO DE DESPESA					
Número	Secretaria de Operacionalização	Programa de Trabalho	Projeto / Atividade	Objeto Contemplado com o Recurso	Valor
11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	278.130.301	2163	Desenvolvimento de atividade recreativa no bairro Parque Aurilândia	R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	41.220.401	2202	Atendimento e acolhimento à mulher agredida	R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)
TOTAL					R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

ANULAÇÃO DE DESPESA					
Número	Secretaria de Operacionalização	Programa de Trabalho	Projeto / Atividade	Aplicação Programada Remanejada	Valor
5	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO	41.310.101	2045	Serviço de publicidade institucional e atos oficiais (despesa 3.3.90.39)	R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)

Nova Lima, 09 de fevereiro de 2023.


Josélinó Santana Dias

Vereador


Aprovado, 08
14-02-2023
Thiago Almeida
Presidente
Bienio 2023 - 2024

JUSTIFICATIVA

O Quadro de Dotações por Órgãos do Governo e da Administração é parte integrante da Lei Orçamentária Anual e traz, de forma específica e segregada, o montante destinado para cada setor vinculado à Prefeitura Municipal.

De acordo com o esboço original do Quadro de Dotações por Órgãos do Governo e da Administração, o Poder Executivo destinou R\$ 8.500.000,00 (oito milhões e quinhentos mil reais) à Secretaria Municipal de Comunicação para as atividades de publicidade institucional e atos oficiais.

Porém, conhecendo tais atividades, entendo que o valor destinado pode ser considerado excessivo, ao passo que existem projetos e atividades que são essenciais para a população, tais quais as atividades recreativas e o acolhimento de mulheres em situação de violência doméstica.

Assim, diante do exposto, remanejo a receita destinada à Secretaria de Comunicação e destino para as atividades recreativas e o acolhimento das mulheres em situação de violência doméstica.

Nova Lima, 09 de fevereiro de 2023.



Joselino Santana Dias
Vereador